



**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**Vereador Marcus Cunha**  
**Líder da bancada do PDT**

**MOÇÃO DE REPÚDIO**

*Ao Presidente da Câmara Municipal de Pelotas  
Vereador Ademar Ornel*

**Senhores Vereadores**

Apresentamos, nos termos do art. 164, §3.º, alínea “j”, c/c art. 165 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, a presente MOÇÃO DE REPÚDIO ao Ato 025/2015 do TJ/RS, que instituiu o Auxílio-Alimentação aos magistrados em atividade no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, com efeitos retroativos à data da publicação da Resolução n.º 133/2011 do Conselho Nacional de Justiça, de 24 de junho de 2011.

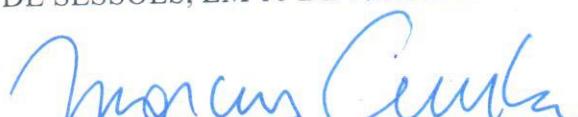
**JUSTIFICATIVA**

É de conhecimento público e notório a grave crise financeira pela qual passa o Estado do Rio Grande do Sul, mais acentuada recentemente quando do corte dos incentivos na área da saúde pelo Governo do Estado. Nessa senda, torna-se quase que um deboche para a população gaúcha a concessão do auxílio alimentação retroativo aos magistrados do Rio Grande do Sul.

Isso porque o valor será de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove) por mês, e retroativo à junho de 2011, o que significa que cada magistrado receberá R\$ 38.352,00 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais) totalmente livre de imposto de renda, eis que trata-se de verba indenizatória, que de forma alguma se comporta no orçamento do Estado.

Considerando o acima exposto, PLEITEAMOS a imediata retirada do auxílio alimentação retroativo aos magistrados do Estado do Rio Grande do Sul; eis que a população gaúcha não suporta mais a má aplicação de recursos públicos.

SALA DE SESSÕES, EM 10 DE JUNHO DE 2015

  
Vereador Marcus Cunha

*Líder da Bancada do PDT*